

Decisão da Constituinte impede 'trem' em Minas

BELO HORIZONTE— Ao extinguir em emenda às Disposições Transitórias da nova Constituição, os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo lavrado a partir de sua instalação, “que tenha por objeto a estabilidade de servidores da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, admitidos sem concurso público”, a Constituinte provocou o descarrilamento de um trem de alegria aprovado poucas horas antes pela Assembléia Legislativa de Minas, com 259

passageiros, incluindo muitos parentes dos deputados.

Por 46 votos a cinco (os votos da bancada do PT, que descobriu e denunciou o trem), os deputados mineiros haviam aprovado projeto que retirava dos 259 funcionários do quadro suplementar da Assembléia, criado em outubro de 1983, a condição de comissionados, fazendo com que eles ganhassem a estabilidade de aos cinco anos de serviço público, aprovada para os servidores da administração direta, naquele mesmo ato da Constituinte.